

## CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EDITAL Nº 010/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SUPLEMENTAR DE SAÚDE, 17 DE NOVEMBRO DE 2023,

O IDECAN torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE** do Concurso Público para provimento de 40 (quarenta) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Guarda Civil Municipal de Maracanaú (GCM), órgão subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Maracanaú, nos termos a seguir especificados.

#### 1. DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

**1.1.** A Avaliação de Saúde tem caráter eliminatório, objetiva aferir, por meio de documentação e exames apresentados, se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

#### 2. DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

**2.1.** Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para o Exame Médico da Avaliação de Saúde.

**2.2.** O Exame Médico da Avaliação de Saúde ocorrerá, exclusivamente, no **EMEF Professor José Maria Barros Pinho (Liceu Municipal), Rua novo Oriente, S/N – Piratininga, 61905-335, Maracanaú** no dia **19 de novembro de 2023**, no horário previsto e especificado no Anexo Único deste Edital.

**2.2.1.** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Exame Médico da Avaliação de Saúde após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato no Anexo Único deste Edital.

**2.2.2.** Em hipótese alguma será aplicada o Exame Médico da Avaliação de Saúde fora do espaço físico, da data e do horário determinados neste Edital de convocação para esta Fase do certame.

#### 3. DO EXAME MÉDICO

**3.1.** Os candidatos convocados para o Exame Médico da Avaliação de Saúde deverão comparecer no local e horário indicados, munidos de documento original de identidade e apresentar os documentos médicos originais (exames, exames com laudo ou somente laudo), que deverão ser providenciadas às custas do próprio candidato.

**3.2.** Os documentos médicos tratados anteriormente deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

**3.3.** Os documentos requeridos (exames, exames com laudo ou somente laudo) deverão, obrigatoriamente, ser entregues acompanhados dos respectivos laudos e realizados às custas do candidato, para efeito do Exame Médico, que será realizado por Bancas Examinadoras compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina, no dia da realização da Avaliação de Saúde oficial, às quais os convocados deverão submeter-se.

**3.3.1.** As requisições para o Exame Médico são as seguintes:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Glicose;
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) Ácido úrico;
- f) Grupo sanguíneo;
- g) Fator Rh;

- h) Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;
- i) HBSAG;
- j) Anti-HBC-IGG;
- k) VDRL;
- l) Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);
- m) Exame de Urina (Sumário);
- n) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
- o) Eletrocardiograma (imagem e laudo);
- p) Eletroencefalograma (imagem e laudo);
- q) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
- r) Laudo de Acuidade Auditiva medida por audiometria;
- s) Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular e fundo de olho, inclusive avaliação cromática);
- t) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
- u) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
- v) Raio-X do Tórax em PA e perfil (imagem e laudo);
- w) Raio-X da Coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
- x) Raio-X da Coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo).

### **3.4. Das condições Incapacitantes**

**3.4.1.** As condições incapacitantes para investidura no cargo, juntamente com os índices mínimos e as causas de inabilitação no Exame Médico da Avaliação de Saúde, estão dispostas no subitem 9.9. do Edital nº 10, de 25 de maio de 2023.

**3.5.** O resultado do Exame Médico da Avaliação de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

- a)** “Apto” para o candidato que fez a entrega de todos os documentos médicos relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”.
- b)** “Inapto Temporário” para o candidato que, a critério da banca examinadora da Fase de Exame Médico, tenha que providenciar de imediato avaliação de especialistas ou realizar, também de imediato e às suas custas, novo(s) exame(s) complementar(es) não relacionadas no subitem 9.6 do Edital nº 10, de 25 de maio de 2023, que se torne(m) necessária(s) para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, sendo este candidato convocado para uma nova apresentação em data estabelecida.
- c)** “Inapto” para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas na alínea “a” deste subitem 9.5 deste Edital ou, tendo sido considerado Inapto Temporário sua situação não tenha sido revertida satisfatoriamente.

## **4. DO EXAME TOXICOLÓGICO**

**4.1.** Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:

- a)** deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acuse uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP);
- b)** deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;
- c)** o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará sigiloso junto ao IDECAN, que obedecerá ao que

---

prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades conforme legislação vigente.

**4.2.** O resultado do Exame Toxicológico da Avaliação de saúde será expresso por uma das seguintes menções:

- a) “Apto” para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;
- b) “Inapto Temporário” para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.
- c) “Inapto” para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

**5.1.** O resultado preliminar do Exame Médico da Avaliação de Saúde será publicado no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável de 22 de novembro de 2023.

**5.1.1.** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar do Exame Médico da Avaliação de Saúde disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar.

Maracanaú/CE, 17 de novembro de 2023.

**Vlândia de Almeida Camurça**  
Secretária de Recursos Humanos e Patrimoniais - SRHP

**ANEXO ÚNICO**

**AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade com foto (original)

<b>II TURMA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - DE 09H ÀS 11H (ORDEM DE CHEGADA)</b>				
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
1349029	EDGHELSON SALES MARQUES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL	AMPLA	86
1343476	DOUGLAS PHELIPE PINTO TEIXEIRA LIMA	GUARDA CIVIL	AMPLA	84
1299182	EDILENE CAVALCANTE LIMA	GUARDA CIVIL	AMPLA	84
1323771	EDEVALDO DE SOUZA LIMA	GUARDA CIVIL	AMPLA	83
1343512	EDSON BRUNO RAMOS CORREIA	GUARDA CIVIL	AMPLA	83